



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0022019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 e 04/2015.

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Plácido Nascimento, nº 265, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.153/0001-08, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Antônio Menezes Nascimento das Mercês, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAE, durante o exercício de 2019. Do fornecedor Individual, e os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda nos dias **28/06/2019 á 12/07/2019**, a abertura dos envelopes acontecerá no dia **19 de Julho de 2019**, às 09:00 horas, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação sito na Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

1. OBJETO:

O objeto da presente Chamado Pública é obtenção de propostas para credenciamento de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ENSINO MEDIO, ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E MAIS EDUCAÇÃO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade em medida	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO (R\$)* com Insumos
----	----------------------	-------------------	------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01	ABACATE - de tamanho médio a grande, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com aproximadamente 60% de maturação, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	685	8,93
02	ABACAXI - de primeira, graúdo, grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	2.050	6,28
03	ARROZ POLIDO – tipo I, beneficiado, longo fino, grãos inteiros. Não contém Glúten. Livre de umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, contendo 01 kg, acondicionadas em fardos transparente, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.	KG	430	5,05
04	BANANA - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, com grau de 60% a 70% de maturação, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	13.133	6,45
05	BATATA DOCE - de superfície lisa, firme e compacta, limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos	KG	346	6,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.			
06	CARIRU - fresca, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada com 01(um) maço de 200g.	KG	627	12,17
07	CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada com 01(um) maço de 200g.	KG	1.500	13,50
08	CENOURA - com cor laranja-vivo, a polpa intacta e firme, limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, aparência fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	1.600	7,67
09	COENTRO - com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa,. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada com 01(um) maço de 200g.	KG	1.500	23,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	COUVE MANTEIGA - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada com 01(um) maço de 200g.	KG	1.000	14,33
11	CHICÓRIA - com folhas firmes, viçosas, de coloração verde escuro, de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada com 01(um) maço de 200g..	KG	300	12,33
12	ESPINAFRE - com folhas firmes e viçosas, com coloração verde escuro, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada com 01(um) maço de 200g..	KG	300	8,33
13	FARINHA DE TAPIOCA - produto oriundo da mandioca, livre de resíduos sólidos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, termossoldado, resistente de até 250g, acondicionadas em fardos transparente, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.	KG	1.335	15,00
14	FEIJÃO CAUPI - 1ª qualidade, novo, grãos inteiros, brilhoso, liso, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, com teor de umidade máxima de 14%. Isento de matéria terroso, pedras, fungos ou parasitas, fragmentos ou corpos estranhos, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica, atóxica, resistente de até 01 kg, acondicionadas em fardos transparente, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.	KG	1.800	7,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	FEIJÃO DE CORDA - 1ª qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem apropriada com 01 (um) maço de 200g, acondicionada em basquetas.	KG	196	6,67
16	GOIABA IN NATURA - fruta de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	692	7,33
17	IOGURTE NATURAL SABOR MORANGO - de consistência cremosa, com odor e sabor característico, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento e mofo. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, resistente, selada com tampa não violada, contendo 01 (um) litro. Deve constar identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega do produto.	LT	2.060	14,67
18	JAMBÚ IN NATURA - fresca, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada com 01 (um) maço de 200g, acondicionada em basquetas.	KG	140	12,00
19	JERIMUM IN NATURA - extra, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos	KG	1.400	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.			
20	LIMÃO REGIONAL IN NATURA - 1ª qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	1.335	5,83
21	MACAXEIRA IN NATURA - terno (macia), graúda, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	2.000	5,00
22	MAMÃO IN NATURA - fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, ser bem desenvolvido, sem apresentar avarias de casca, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	3.785	6,50
23	MARACUJÁ IN NATURA - 1ª qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	1.315	7,63
24	MEL DE ABELHA - produto de boa qualidade elaborado a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas, sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Acondicionado em sachê de 10g, em embalagem	KG	265	31,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	secundaria plastica pesando 1kg. No rótulo deverá conter o nome do produtor, peso, data de fabricação, data de validade e registro em órgão competente (SIE ou SIF).			
25	MELANCIA IN NATURA - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	10.200	3,85
26	OVOS - 1º qualidade, limpos, não trincados. Acondicionado em embalagem apropriada com 12 unidade cada, na embalagem deve constar as especificações do produto, prazo de validade e identificação do registro sanitário.	DZ	1.500	9,83
27	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE AÇAÍ MÉDIO OU REGULAR (TIPO B), Congelada, apresentando acima de 11 à 14% de sólidos totais e uma aparência densa. Não fermentado e não diluído, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos. Deverá obedecer às características e composição como: pastoso; Cor: roxo violáceo próprio para polpa de açaí roxo; Sabor: não adocicado e não azedo; Cheiro: característico. Será obtida de frutas frescas, sãs e maduras, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de	KG	3.800	17,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	entrega.			
28	<p>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA - congelada, não fermentado e não diluído, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos. Submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p>	KG	1.300	11,25
29	<p>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU - congelada, não fermentado e não diluído. Submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p>	KG	900	11,23
30	<p>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CUPUAÇÚ, congelada, não fermentado e não diluído, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o</p>	KG	1.300	15,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>consumo; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p>			
31	<p>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA - congelada, não fermentado e não diluído, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p>	KG	1.300	11,17
32	<p>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, congelada, não fermentado e não diluído, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não</p>	KG	900	9,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

comestíveis da fruta e da planta. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.			
--	--	--	--

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

*OBSERVAÇÃO: CONFORME PREVISTO NO ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17/06/2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PODERÁ SER ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 1,17 (UM REAL E DEZESSETE CENTAVOS) POR QUILO DE PRODUTO PARA O PAGAMENTO DE INSUMOS.

As características técnicas dos gêneros alimentícios de que trata esta chamada pública deverão atender ao disposto acima.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 525.607,08 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e sete reais e oito centavos).

2. FONTE DE RECURSO:

1015– Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0008.2.021 – Alimentação Escolar – PNAE /ENS. Fundamental; 12.362.0008.2.025-Alimentação PNAE/Ensino Médio; 12.365.0008.2.027-Alimentação Escolar –PNAE/Pré-Escola; 12.366.0008.2.029-Alimentação Escolar- PNAE-Educação de Jovens e Adultos; 12.367.0008.2.030-Alimentação Escolar –PNAE- Educação Especial; - 12.361.0008.2.078 – Alimentação Escolar / Mais Educação - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 001

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, modificada pela 04/2015.

3.1. Envelope Nº 001 - Habilitação do Fornecedor Individual (não organizado em grupo).

3.1.1.O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Formal

3.2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
- f) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- g) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- h) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3.3. Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Informal

3.3.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4 FORMA DE APRESENTAÇÃO:

3.4.1 Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura dos mesmos pela Comissão de Licitação (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.4.2 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

3.4.3 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do fornecedor da agricultura familiar que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ, ou CPF e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

3.4.4 O fornecedor da agricultura familiar que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

3.4.5. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, apresentada separadamente do envelope nº 1, por ocasião da abertura deste. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá se manifestar durante reuniões do certame, o representante devidamente credenciado.

3.4.6 A documentação de habilitação deverá ser enviada em envelope indevassável, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL: _____

4. PROJETO DE VENDA – ENVELOPE Nº 002

4.1.- No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2015, modificada pela 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, podendo ser renovado por mais 02 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.6. VALIDADE DA PROPOSTA:

As propostas deverão ter validade não inferior a 60 dias após a data de abertura.

4.7 FORMA DE APRESENTAÇÃO:

4.7.1 A Proposta de Preços – Projeto de Venda deverá ser apresentada no formulário constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida, carimbada e assinada, pelo representante legal do grupo formal ou no caso de grupos informais, ou fornecedores individuais, todos os participantes deverão assinar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.7.2 A proposta não poderá conter rasuras que afetem a idoneidade da proposta em si.

4.7.3 A proposta deverá ser enviada em envelope indevassável, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS - PROJETO DE VENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL: _____

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e o País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras dos produtos do Anexo I, a Avenida Plácido Nascimento, nº 265, bairro: Centro, São João de Pirabas/PA, em horário a ser agendado, para avaliação e seleção dos produtos a serem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. Teste de Aceitabilidade para o **item 17**. Somente serão dito vencedores após o teste de aceitabilidade (resto ingesta) com alunos da Rede Municipal de Educação e obter no mínimo 90% (noventa por cento) conforme a legislação. O regulamento para a realização do teste de aceitabilidade consta anexo II.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Setor de Merenda Escolar Localizado a Avenida Plácido Nascimento, nº 265, bairro: Centro, São João de Pirabas/PA, de acordo com o cronograma estabelecido mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação, e nesse valor do produto já deve estar incluso o da entrega.

7.2- A entrega dos Produtos se dará quinzenalmente, de forma parcelada, ou seja, de acordo com a programação de cada escola.

7.3. Vigência: Da data de assinatura do contrato, por 12 (doze) meses.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA:

9.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício de 2019, elaborados pela nutricionista do Município.

9.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

9.3 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 216/2005 – ANVISA).

10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

10.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

10.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, Anexo III do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar.

10.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços propostos, durante a vigência do contrato;

10.4 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de São João de Pirabas setor de Licitação de no horário de 9:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

11.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

11.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

11.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

11.5 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e/ou do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de São João de Pirabas – Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

12 – ANEXO

Anexo I – Especificações e Quantitativos;

Anexo II- Minuta do Contrato;

Anexo III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São João de Pirabas/Pa, 25 de Junho de 2019.

Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

Especificações e Quantitativos

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade em medida	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO (R\$)* com Insumos
01	ABACATE - de tamanho médio a grande, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com aproximadamente 60% de maturação, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	685	8,93
02	ABACAXI - de primeira, graúdo, grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	2.050	6,28
03	ARROZ POLIDO – tipo I, beneficiado, longo fino, grãos inteiros. Não contém Glúten. Livre de umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, contendo 01 kg, acondicionadas em fardos transparente, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.	KG	430	5,05
04	BANANA - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, com grau de 60% a 70% de maturação, procedentes de espécies	KG	13.133	6,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.			
05	BATATA DOCE - de superfície lisa, firme e compacta, limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	346	6,50
06	CARIRU - fresca, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada com 01(um) maço de 200g.	KG	627	12,17
07	CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada com 01(um) maço de 200g.	KG	1.500	13,50
08	CENOURA - com cor laranja-vivo, a polpa intacta e firme, limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, aparência fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	1.600	7,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

09	COENTRO - com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa,. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada com 01(um) maço de 200g.	KG	1.500	23,33
10	COUVE MANTEIGA - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada com 01(um) maço de 200g.	KG	1.000	14,33
11	CHICÓRIA - com folhas firmes, viçosas, de coloração verde escuro, de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada com 01(um) maço de 200g..	KG	300	12,33
12	ESPINAFRE - com folhas firmes e viçosas, com coloração verde escuro, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada com 01(um) maço de 200g..	KG	300	8,33
13	FARINHA DE TAPIOCA - produto oriundo da mandioca, livre de resíduos sólidos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, termossoldado, resistente de até 250g, acondicionadas em fardos transparente, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.	KG	1.335	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	FEIJÃO CAUPI - 1ª qualidade, novo, grãos inteiros, brilhoso, liso, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, com teor de umidade máxima de 14%. Isento de matéria terroso, pedras, fungos ou parasitas, fragmentos ou corpos estranhos, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica, atóxica, resistente de até 01 kg, acondicionadas em fardos transparente, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.	KG	1.800	7,83
15	FEIJÃO DE CORDA - 1ª qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem apropriada com 01 (um) maço de 200g, acondicionada em basquetas.	KG	196	6,67
16	GOIABA IN NATURA - fruta de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	692	7,33
17	IOGURTE NATURAL SABOR MORANGO - de consistência cremosa, com odor e sabor característico, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento e mofo. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, resistente, selada com tampa não violada, contendo 01 (um) litro. Deve constar identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega do produto.	LT	2.060	14,67
18	JAMBÚ IN NATURA - fresca, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica,	KG	140	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem apropriada com 01 (um) maço de 200g, acondicionada em basquetas.			
19	JERIMUM IN NATURA - extra, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	1.400	5,00
20	LIMÃO REGIONAL IN NATURA - 1ª qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	1.335	5,83
21	MACAXEIRA IN NATURA - terno (macia), graúda, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	2.000	5,00
22	MAMÃO IN NATURA - fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, ser bem desenvolvido, sem apresentar avarias de casca, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	3.785	6,50
23	MARACUJÁ IN NATURA - 1ª qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.	KG	1.315	7,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	MEL DE ABELHA - produto de boa qualidade elaborado a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas, sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Acondicionado em sachê de 10g, em embalagem secundária plástica pesando 1kg. No rótulo deverá conter o nome do produtor, peso, data de fabricação, data de validade e registro em órgão competente (SIE ou SIF).	KG	265	31,50
25	MELANCIA IN NATURA - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	10.200	3,85
26	OVOS - 1º qualidade, limpos, não trincados. Acondicionado em embalagem apropriada com 12 unidades cada, na embalagem deve constar as especificações do produto, prazo de validade e identificação do registro sanitário.	DZ	1.500	9,83
27	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE AÇAÍ MÉDIO OU REGULAR (TIPO B), Congelada, apresentando acima de 11 à 14% de sólidos totais e uma aparência densa. Não fermentado e não diluído, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos. Deverá obedecer às características e composição como: pastoso; Cor: roxo violáceo próprio para polpa de açaí roxo; Sabor: não adocicado e não azedo; Cheiro: característico. Será obtida de frutas frescas, sãs e maduras, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Isenta	KG	3.800	17,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.			
28	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA - congelada, não fermentado e não diluído, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos. Submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.300	11,25
29	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU - congelada, não fermentado e não diluído. Submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a	KG	900	11,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.			
30	<p>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CUPUAÇÚ, congelada, não fermentado e não diluído, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p>	KG	1.300	15,07
31	<p>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA - congelada, não fermentado e não diluído, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12</p>	KG	1.300	11,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(doze) meses, a contar da data de entrega.			
32	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, congelada, não fermentado e não diluído, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	900	9,17

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX /2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2019, processo administrativo nº 4086/15, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____(_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgação na	Preço Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				chamada publica)	
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Recursos provenientes da Agricultura Familiar – **1015– Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0008.2.021 – Alimentação Escolar –PNAE /ENS. Fundamental; 12.362.0008.2.025-Alimentação PNAE/Ensino Médio; 12.365.0008.2.027-Alimentação Escolar –PNAE/Pré-Escola; 12.366.0008.2.029-Alimentação Escolar- PNAE-Educação de Jovens e Adultos; 12.367.0008.2.030- Alimentação Escolar –PNAE- Educação Especial; - 12.361.0008.2.078 – Alimentação Escolar / Mais Educação - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, modificada pela 04/15, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Petrópolis, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João de Pirabas, ____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019						
I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente				2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF			
5. E-mail			6. DDD/Fone		7. CEP.	
8. Nº DAP Jurídica			9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta Nº da conta
12. Nº de Associados			13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal			16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço				19. Município/UF		
II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade				2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III-RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS:*Preço publicado no Edital n xxxxx/xxxx(o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidos neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal				Fone/E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019							
I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente		2. CPF					
3. Endereço		4. Município/UF				5. CEP.	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone					
8. Organização por Entidade Articuladora () sim () não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone		
II-FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1.Nome do Agricultor(a) Familiar		2.CPF		3.DAP	4.Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1.Nome da Entidade	2.CNPJ					3.Município	
4.Endereço					5.DDD/Fone		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.Nome do representante e e-mail				7.CPF	
III-RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1.Identificação do Agricultor (a) Familiar	2.Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preços de Aquisição*/Unidade	6.Valor total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	Total agricultor
OBS:*Preço publicado no Edital n xxxxx/xxxx(o mesmo que consta na chamada pública).					
IV-TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidos neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		CPF:
Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019					
I-IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP.	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II-RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS:*Preço publicado no Edital n xxxxx/xxxx(o mesmo que consta na chamada pública).					
III-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome			CNPJ		Município
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidos neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

